



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34

DISTRATO

DISTRATO DE CONTRATO Nº 0009.2019/DECON FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PAVICOL SERVICE LTDA - EPP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA LOCALIDADE RIBEIRÃOZINHO DA ROÇA. COMO ABAIXO SE DECLARA:

CONTRATANTE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, CNPJ Nº 01.597.627 /0001-34, através da Secretaria Municipal de Educação com sede na cidade de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, neste ato representado pelo pela Secretária Municipal de Educação Sra. Denise Petuba de Moraes, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade Nº 00006528493-3, CPF Nº 467.230.723-91, residente e domiciliado na Rua da Duque de Caxias, 1146, Centro, Governador Edison Lobão/MA.

CONTRATADO:

PAVICOL SERVICE LTDA - EPP, CNPJ nº 16.724.567 /0001- 40, sediada na Rod BR 010, KM 81, Bairro Palmeiras cidade de Ulianópolis estado do Pará, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Atílio Castro Belin, CPF Nº 009.543.833-54, RG Nº 171148720019, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Oito nº 01, Qd 304, Parque do Buriti, Imperatriz - MA, CEP 65.916-360, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 0251.2018, que originou a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018,

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente DISTRATO tem por objeto o Contratação de empresa especializada na Construção de Quadra Poliesportiva com Vestiário na Localidade Ribeirãozinho da Roça, neste Município de Governador Edison Lobão – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34

O presente distrato firmado amigável e solicitado unilateralmente pela contratada em função do atraso no repasse do FNDE dos recursos para execução desta obra, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

As responsabilidades de qualquer natureza sobre o pessoal empregado na obra até o presente momento, bem como, qualquer obrigação financeira de locação de equipamentos, ferramentas ou outros, no ato deste distrato permanece inalterado, declarando Aqui que a contratada é a única responsável por qualquer eventual reclamatória de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outras, sobre todos os funcionários que tenham trabalhado na obra e ainda sobre qualquer encargo financeiro de equipamentos citados acima.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

A contratada declara neste ato que cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas da execução do contrato ora encerrado, nada devendo à contratante.

Outrossim a contratada declara a geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do contratante.

Governador Edison Lobão - MA 01 de Março de 2021.

DENISE PETUBA DE MORAES
Secretaria Municipal de Educação

ATÍLIO SANTOS BELIN
PAVICOL SERVICE LTDA - EPP,
CNPJ nº 16.724.567 /0001- 40

TESTEMUNHAS (1)
CPF:

TESTEMUNHAS (2)
CPF: